

## SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-06/2023-SEAG/SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SEAG/SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI, FARDAMENTO E BLUSAS PARA EVENTOS PARA AS SECRETARIAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I-A.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através da SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, necessita dos bens/serviços acima mencionados.

No decorrer do processo foi verificada a existência de Ata de Registro de Preço vigente, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração.

Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado a ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº 01-12/2022-SEAG/SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SEAG/SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa **LEDA RAMOS DOS SANTOS-ME**, CNPJ: 13.000.783/0001-55, RUA SILVA JARDIM, Nº 381, BAIRRO CENTRO, VIÇOSA DO CEARÁ/CE, cujas especificações atendem as necessidades do SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

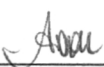
Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, adquire bens já contratados por outro órgão da Administração Pública.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo Agente Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e o § 2º do Art. 38 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará-CE, 28 de dezembro de 2023.

  
ANTÔNIA ROSENILDA OLIVINDO RODRIGUES  
SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL